



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 67 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta a participação de servidores públicos da Administração Direta e indireta no âmbito municipal no Programa de Voluntariado do Governo Federal para o evento Copa do Mundo FIFA - 2014.

WALACE SANTOS GUMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a magnitude do evento esportivo internacional Copa do Mundo FIFA 2014;

CONSIDERANDO o pioneirismo trazido pelo Programa de Voluntariado do Governo Federal no tocante à mobilização de nacionais e estrangeiros para prestação de serviços essenciais ao evento comemorativo neste Estado/Município;

CONSIDERANDO a eventual convocação de servidores públicos das administrações direta e indireta para participarem no Programa de Voluntariado do Governo Federal Copa do Mundo FIFA 2014;

CONSIDERANDO que o programa em tela traz em suas diretrizes, além da mobilização nacional, o legado para os Estados e Municípios quanto à experiência de serviço voluntariado, sendo de suma importância a participação da população, inclusive servidores públicos;

CONSIDERANDO que não haverá necessidade de afastamento do servidor público para participação em eventuais treinamentos do Programa de Voluntariado, eis que serão em horários não prejudiciais ao expediente público.

DECRETA:

Art. 1º. O servidor credenciado a participar do Programa de Voluntariado do Governo Federal Copa do Mundo FIFA 2014 ficará autorizado a afastar-se das suas atividades sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. O período em que o servidor estiver participando do programa de serviço voluntário será considerado expediente para fins de contagem do tempo de serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º. O afastamento do servidor será condicionado à apresentação ao superior hierárquico de documento hábil a comprovar o credenciamento para participação no Programa de serviço voluntário, especificando os dias, locais e horários em que deverá se apresentar.

Parágrafo único. Após ciência, o superior hierárquico poderá deferir ou não o afastamento do servidor convocado.

Art. 3º. Este decreto terá vigência temporária enquanto perdurarem as atividades do Programa de Voluntariado para o evento Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2012.

WALACE SANTOS GUMARÃES
Prefeito Municipal